



MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná

LEI Nº 2611, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2018-2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 3.775,60 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 Sec. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3004 Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 3.775,60

TOTAL R\$ 3.775,60

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 06 Sec. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 3.775,60

TOTAL R\$ 3.775,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 28 de novembro de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito